

LEI COMPLEMENTAR N. 532, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a Prefeitura Municipal a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Jardim Ebenezer, implantado irregularmente na Região do Bom Retiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Jardim Ebenezer, implantado irregularmente na Região do Bom Retiro.

Art. 2º A regularização de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será realizada de acordo com o parcelamento a ser elaborado dentro do perímetro estabelecido pelo levantamento topográfico e memorial descritivo apresentados nos Anexos I e II, inclusos, que são partes integrantes desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O perímetro abrange a área total de 15.155,00 m<sup>2</sup> (quinze mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º Por se tratar de regularização de parcelamento de solo implantado e consolidado, situado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS -, o projeto de regularização de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar, excepcionalmente, ficará dispensado de atender a totalidade das normas urbanísticas e ambientais previstas pela legislação municipal de parcelamento do solo vigente.

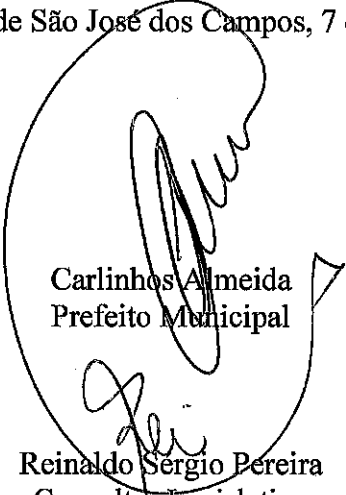
Art. 4º Fica oficializado o trecho da Rua 01, conhecida como Rua Mirim, diagonal a Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva (SJC-260), na Região do Bom Retiro, de acordo com os Anexos III - memorial do perímetro e IV - planta do trecho em epígrafe.

Art. 5º As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização documental autorizada por esta Lei Complementar, no exercício de 2014, estão estimadas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ocorrerão à conta da dotação orçamentária n. 93.10.339039.16.482.0074.2.011.01.110000, suplementada em até 20% (vinte por cento) se necessário, e não havendo despesas para os exercícios seguintes.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de março de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

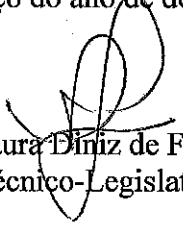


Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas  
Assessora Técnico-Legislativa em Exercício

(Projeto de Lei Complementar n. 4/14, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem n. 13/ATL/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

ANEXO I

MEMORIAL DEMARCATÓRIO

Loteamento Jardim Ebenezer

Refere-se o presente memorial à demarcação levada a efeito no imóvel urbano de propriedade e matrícula desconhecidas; situado no Bairro do Bom Retiro, Município e Comarca de São José dos Campos, denominado Jardim Ebenezer, classificado como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), que possui área total de 15.155,00 m<sup>2</sup>.

O referido imóvel é delimitado por polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se pelo ponto 01, (UTM E= 420.929,15 e N= 7.433.992,99, datum SAD 69), situado no canto de divisa da Estrada Municipal Néilson Tavares da Silva com a Rua 01, deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias: de 254°56'12" - 13,68 m, até o ponto 02; de 246°19'39" - 5,63 m, até o ponto 03; de 240°01'08" - 43,70 m, até o ponto 04; de 241°38'37" - 12,10 m, até o ponto 05; de 242°53'39" - 30,85 m, até o ponto 06; de 253°05'26" - 11,30 m, até o ponto 07; de 263°27'52" - 12,14 m, até o ponto 08; de 274°47'23" - 25,79 m, até o ponto 09; de 287°17'08" - 21,44 m, até o ponto 10; de 286°45'11" - 26,82 m, até o ponto 11; de 274°23'01" - 13,53 m, até o ponto 12; de 268°56'32" - 14,07 m, até o ponto 13; de 267°03'57" - 11,55 m, até o ponto 14; confrontando do ponto 01 ao ponto 14 com a Estrada Municipal Néilson Tavares da Silva (SJC - 260); deste passa a confrontar com imóvel de matrícula desconhecida com os seguintes azimutes e distâncias: de 336°05'35" - 11,45 m, até o ponto 15; de 48°49'08" - 68,57 m, até o ponto 16; de 59°55'59" - 11,35 m, até o ponto 17; de 50°26'03" - 83,60 m, até o ponto 18; deste passa a confrontar com a Rua 01 com os

AMB  
9/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

seguintes azimutes e distâncias: de  $139^{\circ}42'42''$  - 12,01 m, até o ponto 19; de  $132^{\circ}57'09''$  - 11,60 m, até o ponto 20; de  $132^{\circ}02'58''$  - 17,63 m, até o ponto 21; de  $134^{\circ}15'54''$  - 11,93 m, até o ponto 22; de  $123^{\circ}14'08''$  - 47,85 m, até o ponto 23; de  $122^{\circ}06'45''$  - 13,99 m, até o ponto 24; de  $109^{\circ}53'38''$  - 18,94 m, até o ponto 25 e  $203^{\circ}30'24''$  - 1,70 m, até o ponto inicial 01, completando o perímetro.

Eng.º Allan Macedo Benatti – CREA 29.575/D Pr

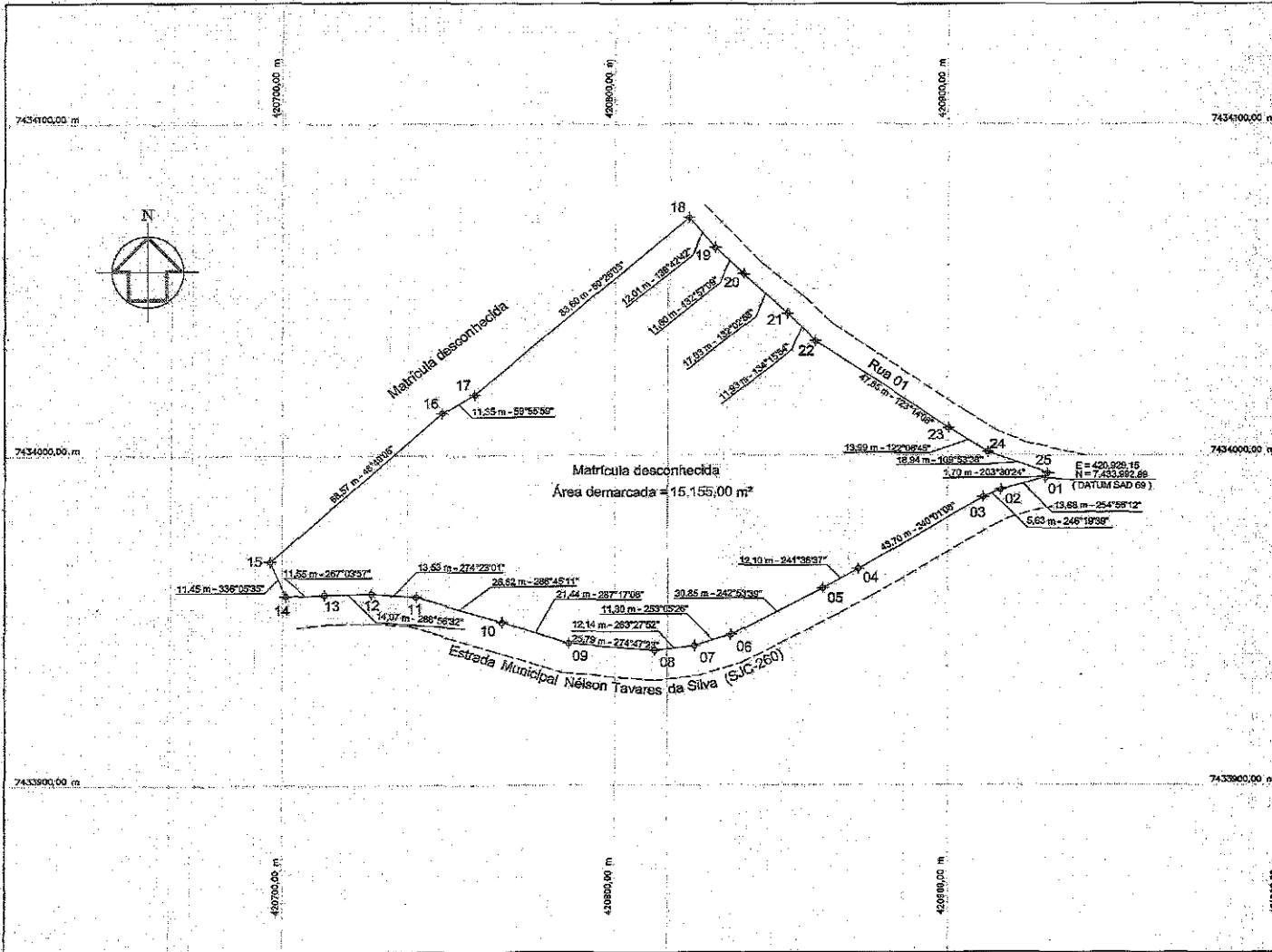
Responsável Técnico

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

CNPJ: 46.643.466/0001-06

Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização  
Fundária



ARÇCAD.: Ebenezer\_tel\_2014.dwg

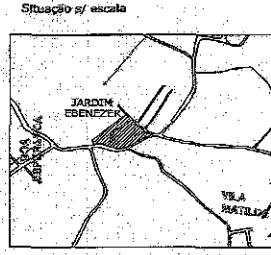
**PLANTA DEMARCATÓRIA DE LOTEAMENTO** Folha ÚNICA


**Denominação:**  
 LOTEAMENTO EBENEZER

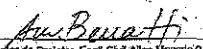
**Processo nº:** 47.823-04/07      **Matrícula nº:** Não encontrada      **Proprietário:** Não encontrado

**Local:** Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva (SJC-260)      **Bairro:** BOM RETIRO - ZEIS

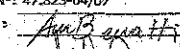

**Município:** São José dos Campos      **Escala:** 1:1000



  
 Allan Macedo Benatti  
 Secretário de Regularização Fundiária  
 Prefeitura Municipal de São José dos Campos

  
 Eng. CME Allan Macedo Benatti  
 CREA: 29.575/D PR

Área demarcada: 15.155,00 m²  
 Área Rua 01: 991,28 m²

Prefeitura Municipal de São José dos Campos	
PROCESSO Nº:	47.823-04/07
CONFERIDO:	
APROVADO:	

Allan Macedo Benatti  
 Secretário de Regularização Fundiária  
 Engenheiro

**ANEXO II**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

ANEXO III

MEMORIAL DEMARCATÓRIO

Loteamento Jardim Ebenezer

Rua 01 (Rua Mirim)

Inicia-se no ponto 01 (UTM E= 420.929,15 e N= 7.433.992,99, datum SAD 69), situado no canto de divisa do imóvel de matrícula desconhecida com a Estrada Municipal Nélon Tavares da Silva (SJC-260) e segue confrontando com o imóvel de matrícula desconhecida, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: de **23°30'24"** - **1,70 m**, até o ponto 25; de **289°53'38"** - **18,94 m**, até o ponto 24; de **302°06'45"** - **13,99 m**, até o ponto 23; de **303°14'08"** - **47,85 m**, até o ponto 22; de **314°15'54"** - **11,93 m**, até o ponto 21; de **312°02'58"** - **17,63 m**, até o ponto 20; de **312°57'09"** - **11,60 m**, até o ponto 19; de **319°42'42"** - **12,01 m**, até o ponto 18; de **51°23'12"** - **5,97 m**, até o ponto 18-A; deste passa a confrontar com a propriedade de matrícula nº 70.144 do 1º Registro de Imóveis com os seguintes azimutes e distâncias: de **135°33'05"** - **24,00 m**, até o ponto 18-B; de **129°16'38"** - **16,41 m**, até o ponto 18-C; de **133°32'28"** - **12,14 m**, até o ponto 18-D; deste passa a confrontar com a propriedade de Vinícius e Santos, matriculado sob nº 69.710 do 1º Registro de Imóveis com azimute de **123°11'32"** e distância de **48,16 m**, até o ponto 18-E; deste passa a confrontar com a propriedade de Shiroshi Wagatsuma e outros, matriculado sob nº 77.926 do 1º Registro de Imóveis com os seguintes azimutes e distâncias: de **122°06'47"** - **11,32 m**, até o ponto 18-F; de **112°33'37"** - **8,81 m**, até o ponto 18-G; de **102°21'45"** - **27,94 m**, até o ponto 18-H; deste passa a confrontar com a Estrada Municipal Nélon Tavares da Silva (SJC-260) com azimute de **256°55'28"** e distância de **21,95 m**, até o ponto inicial 01, completando o perímetro.

AmB  
[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS**

**Área:** o perímetro descrito perfaz uma área de **991,28 m<sup>2</sup>** (Novecentos e noventa e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

*Allan Benatti*

Eng° Allan Macedo Benatti – CREA 29.575/D Pr

Responsável Técnico

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

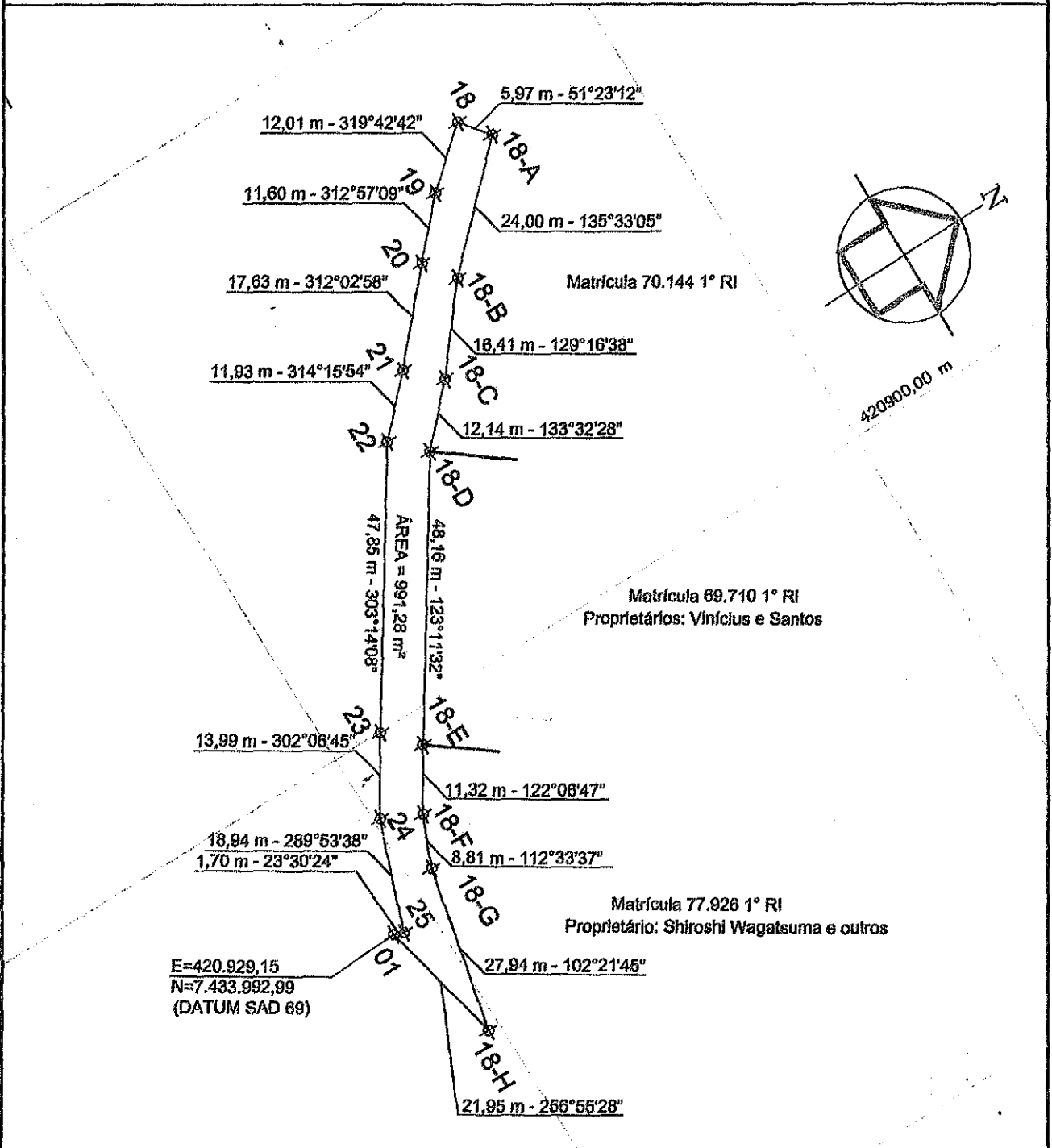
CNPJ: 46.643.466/0001-06

Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização  
Fundária




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

ANEXO IV - PERÍMETRO RUA 01  
Rua 01 - Jardim Ebenezer



  
Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

  
Autor do Projeto: Eng° Civil Allan Macedo Benatti  
CREA: 29.575/D PR



